

Termo Aditivo nº 01-2009 ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre diversos órgãos públicos e entidades, no Estado do Espírito Santo, para formação de rede de âmbito estadual com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção, controle social, e para interação das redes, nos âmbitos estadual e federal.

Os órgãos públicos e entidades no ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, adiante identificados e doravante denominados PARTÍCIPES, representados pelos signatários relacionados ao final deste documento, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado pelas referidas instituições em 26 de junho de 2009 e publicado no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2009, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **inclusão de partícipes** no Acordo firmado entre as partes em **26/06/2009**, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA, parágrafo segundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE PARTÍCIPE

Nos termos previstos na Cláusula SEGUNDA, parágrafo segundo, do **ACORDO**, os órgãos a seguir identificados tornam-se partícipes do ACORDO e, nesses termos, passam a compor a rede de controle estadual integrada à Rede de Controle da Gestão Pública:

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, por intermédio do **Núcleo de Assessoramento Jurídico no Estado do Espírito Santo**, CNPJ: 04.440.413/0001-48;

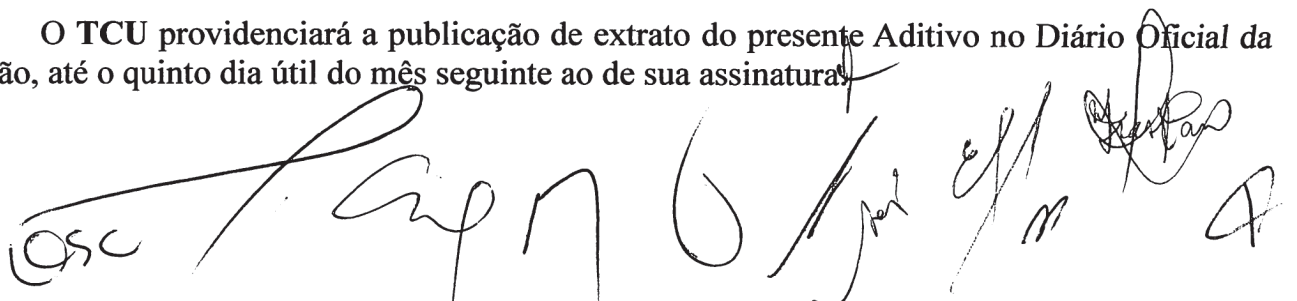
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, por intermédio da **Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Espírito Santo**, CNPJ: 00.394.460/0231-92.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O TCU providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

The image shows several handwritten signatures in black ink at the bottom of the document. The signatures are stylized and vary in length and complexity. Some appear to be initials or names, while others are more elaborate. The signatures are positioned below the text of the fourth clause, indicating the signatories' approval of the document.

E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES assinam o presente instrumento, cujo original ficará arquivado no Tribunal de Contas da União.

Posteriormente, será encaminhada cópia autenticada a cada um dos PARTÍCIPES.

Vitória-ES, em 2 de dezembro de 2009.

Partícipes:

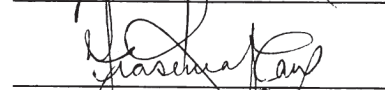
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ubiratan Diniz Aguiar
Ministro-Presidente



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
Núcleo de Assessoramento Jurídico no
Estado do Espírito Santo

Mercedes Irasema Flores Caus
Coordenadora Geral



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
Procuradoria da Fazenda Nacional no
Estado do Espírito Santo

Renato Mendes Souza Santos
Procurador-Chefe



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
Procuradoria Federal no Estado do Espírito
Santo

Nanci Aparecida Domingues Carvalho
Procuradora-Chefe



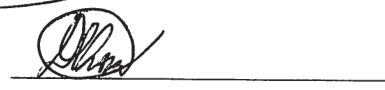
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
Procuradoria da União no Estado do Espírito
Santo

Leandra Maria Rocha Moutaz
Procuradora-Chefe



CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
Controladoria-Regional da União
no Estado do Espírito Santo

David Lemos Rosa
Controlador-Chefe



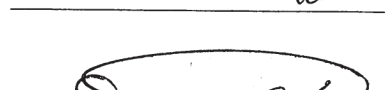
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República
no Estado Espírito Santo

Elisandra de Oliveira Olímpio
Procuradora-Chefe



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho
na 17ª Região

Daniele Correa Santa Catarina
Procuradora-Chefe



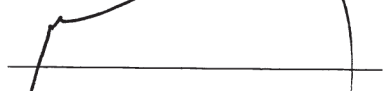
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO

p/ Bruno Pessanha Negris
Secretário de Estado



SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO

Rodney Rocha Miranda
Secretário de Estado



SECRETARIA DE ESTADO DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ângela Maria Soares Silveiras
Secretária de Estado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

Fernando Zardini Antônio
P/ Procurador de Justiça



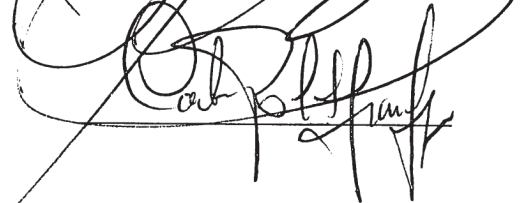
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL
Superintendência Regional
no Estado do Espírito Santo

Sérgio Menezes Barboza
Superintendente




RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Delegacia da Receita Federal do Brasil
no Estado Espírito Santo

Laura Gadelha Xavier
Delegada



RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Núcleo de Pesquisa e Investigação

P/ Patrícia Tavares de Lima
Chefe

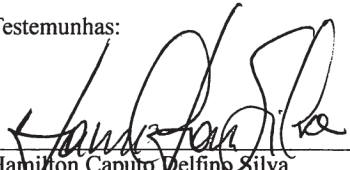


Elaine Maria Machado de
Freitas.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Alfândega do Porto de Vitória

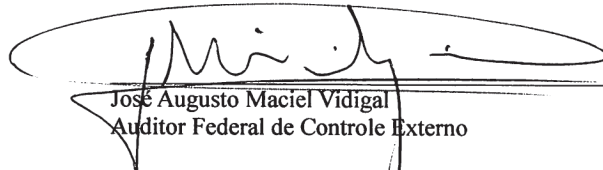
Fábio Miranda Coradini
Inspetor-Chefe

Testemunhas:



Hamilton Caputo Delfino Silva
Secretário de Controle Externo do TCU
no Espírito Santo

RG: 1115267-SSP/DF
CPF: 366.767.641-72



José Augusto Maciel Vidigal
Auditor Federal de Controle Externo

RG: M2 979298 – SSP/MG
CPF: 587.922.526-72